



## A FORMAÇÃO DO PROFESSOR E A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Jairo José de Souza <sup>1</sup>  
Eduardo Cardoso Moraes <sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo tem por proposta e objetivo o de discutir acerca da problemática da inclusão de alunos com necessidades específicas no contexto do Instituto Federal de Alagoas-IFAL, sob o ponto de vista dos professores e analisar se efetivamente as normativas legais têm sido cumpridas em instituições públicas de ensino técnico profissionalizante. Este tema tem sido amplamente debatido por estudiosos da educação, psicologia e psicopedagogia, visto que a inclusão de alunos com necessidades específicas sejam elas físicas, mentais, auditivas ou visuais, tem sido uma realidade cada vez mais constante em salas de aula do ensino infantil, fundamental, médio ou superior.

**Palavras-chave:** Aluno com necessidades específicas. Legislação, Inclusão escolar. Professor.

### INTRODUÇÃO

A temática das pessoas com deficiência é um debate em destaque na sociedade. Verifica-se que até mesmo o termo utilizado para se referir à pessoa com deficiência tem passado por alterações. Já foram denominados de portadores de necessidades especiais, ou mesmo deficientes físicos. Não obstante existam políticas públicas afirmativas, a exemplo das cotas para Pessoas com Deficiência (PCD) em concursos públicos e até mesmo nas vagas destinadas às empresas privadas, a questão educacional sobre a inclusão desse público ainda passa pelo imprevisto, quer institucional, quer pessoal de cada educador. Além dos espaços formais de ensino, há diversas associações no país que garantem atendimento para pessoas deficientes (HOFFMANN; TRAVERSO; ZANINI, 2014; CAMARGO, 2017).

Além disso, verifica-se a prática de acionar a Justiça para que determinado aluno com deficiência seja incluído em algumas instituições escolares, especialmente as privadas. Segundo dados do Censo da Educação Superior de 2010, a maioria dos alunos com deficiência matriculados no Ensino Superior estuda em unidades de ensino particulares (BRASIL, 2012).

<sup>1</sup> Aluno do Mestrado PROFEPT – Instituto Federal de Alagoas - IFAL – jairo262@hotmail.com

<sup>2</sup> Professor do Mestrado PROFEPT – Instituto Federal de Alagoas - IFAL – eduardo.moraes@ifal.edu.br



O que denota que, mesmo havendo uma legislação avançada em termos sociais nessa área, a operacionalização dessa base jurídica não acontece razoavelmente.

Além dos entraves institucional e profissional de cada educador, o preconceito da sociedade em relação à pessoa com deficiência torna o processo de inclusão um desafio para a instituição escolar. O estigma que carrega toda minoria é algo que só será superado com uma educação inclusiva, na qual os diferentes tenham maior participação social e possam fazer com que a sociedade reflita sobre seus próprios valores (NUNES; SAIA; TAVARES, 2015; MACIEL, 2000).

Ainda é preciso considerar na discussão dessa temática a representatividade das pessoas com deficiência quando comparada à população em termos gerais. São 45 milhões de PCDs, o que representa cerca de 24% dos brasileiros, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (IBGE EDUCA, 2010).

Os representativos números absolutos e relativos de PCDs expressam que ainda há muito a fazer preventivamente, tanto por meio de políticas públicas, especialmente na área da saúde, quanto na redução do número de acidentes nas estradas e cidades brasileiras. Nesse contexto, a Resolução 37/52, de 3.12.1982, que tem como fito promover a Ação Mundial às Pessoas Deficientes através de medidas eficazes para a prevenção da deficiência, e ainda para promover a reabilitação através dos objetivos de igualdade e participação plena das pessoas com deficiência na vida social, promovendo também, oportunidades igualitárias e melhoria nas condições de vida, desenvolvimento social e econômico (BRASIL, 1982).

O presente artigo tem por objetivo discutir acerca da problemática da inclusão de alunos com necessidades específicas no contexto do Instituto Federal de Alagoas-IFAL, sob o ponto de vista dos professores e analisar se efetivamente as normativas legais têm sido cumpridas em instituições públicas de ensino técnico profissionalizante.

Este tema tem sido amplamente debatido por estudiosos da educação, psicologia e psicopedagogia, visto que a inclusão de alunos com necessidades específicas sejam elas físicas, mentais, auditivas ou visuais, tem sido uma realidade cada vez mais constante em salas de aula do ensino infantil, fundamental, médio ou superior.

## **LEGISLAÇÃO E O ENSINO INCLUSIVO**

Apesar de números populacionais significativos, em termos de mercado de trabalho, segundo o Ministério do Trabalho, as PCDs representam apenas 0,9% do total de carteiras



assinadas. A qualificação profissional requer a inclusão escolar. Educadores sensíveis ao tema, adequados mecanismos de acesso às instituições de ensino e eficazes estímulos governamentais geram uma lógica favorável à inclusão (DIEESE, 2017).

Aliás, tornar conhecido é um dos 7 princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem, consoante Pletsch (2009). Ou seja, é a comunicação eficaz gerando a informação necessária. Não menosprezando os demais, a inobservância desse princípio certamente é a causa que mais gera preconceito, discriminação, desigualdade, barreira e falta de acessibilidade. Informação sempre foi poder. Como manter os excluídos sempre excluídos? Mantendo-os na sua própria ignorância. Os professores, ao possuírem a devida informação para a adequada orientação, precisam colocar o princípio citado em suas atitudes. Caso contrário, a informação transformadora continuará sendo privilégio de poucos.

O nosso desafio de uma legalidade que expresse a realidade já começa na própria Constituição Federal. Embora possamos fazer citações diversas sobre o vácuo social da nossa constituição, apenas o art. 5º da Carta Magna é suficiente para entendermos que, sem a necessária aplicação, a legislação torna-se letra morta numa sociedade que pretende ser democrática e plural. No artigo em apreço, só incisos são 58 (cinquenta e oito). Tão extenso e tão desrespeitado. Poderíamos desenvolver várias e várias discussões com o contido nesse artigo, todavia, utilizaremos apenas uma pequena expressão presente no seu caput. Todos são iguais. Como iguais, se o Brasil é historicamente o país das desigualdades? Individuais, sociais, locais, regionais e até nacionais. O acervo é inesgotável. Essa falta de igualdade naturalmente também está presente na educação. Diria até que começa na educação. Aliás, o que não começa na educação? O jovem termina de formar o seu caráter e a sua visão de mundo com a contribuição decisiva da experiência escolar. Ou seja, essa sociedade que fomenta a desigualdade passa necessariamente pelas nossas escolas.

A inclusão do aluno com necessidades específicas é mais uma busca na tentativa de mudar esse quadro. Isso necessariamente passa por um professor mais preparado e mais atualizado a respeito.

A educação brasileira tem caráter excludente. Sua pedagogia e didática têm sido pensadas para alunos que acompanhem sem problemas o sistema de ensino e não para todas as crianças, contrariando os *slogans* dos governantes de “educação para todos” (CONFERÊNCIA DE JOMTIEN, 1990).

São excluídos desse ensino não só os alunos com necessidades específicas, mas todos aqueles que não consigam acompanhar o planejamento de ensino pensado para eles. Além disso,



as escolas não dispõem muitas vezes da mínima condição de trabalho, com material didático-pedagógico inexistente ou ultrapassado, estruturas sucateadas, professores sem formação adequada, remuneração baixa ou insuficiente, além de gestores muitas vezes despreparados ou sem o mínimo conhecimento ou boa vontade de fazer uma educação de qualidade. (DUTRA; GRIBOSKI; MANTOAN, 2006).

Nesse contexto, Tartuci; Silva; Freitas (2013) *apud* Michels (2006) pontuam que, não obstante um arcabouço legal vigente, “as políticas educacionais de formação docente não têm possibilitado a superação da exclusão e o fracasso escolar” e que as expectativas dos docentes quanto ao aprendizado do aluno com deficiência são baixas. Daí, entra ainda nesse debate a questão também da *legislação versus prática inclusiva*: tem-se a legislação, mas a prática tem demonstrado outras lacunas que não são sanadas pela Instituição.

A realidade social brasileira é em si mesma excludente. Abre-se um parêntese para falar do conceito teórico de exclusão aqui adotado. Segundo Sawaia (1999), exclusão é conceito ético, afetivo e político e é vivenciado em várias esferas na vida dos sujeitos.

Exclusão que tem sido debatida como conceito macro, mas é vivenciada na esfera do individual. São os sujeitos, em suas vidas particulares que sentem na pele o problema da exclusão, o ser diferente, olhado como não-pertencente ao grupo maior e, portanto, indesejado, incômodo (SAWAIA, 1999; VÉRAS, 1999).

De acordo com Maciel (2015) e Frigotto; Ciavatta (2012), o objetivo central da educação assenta-se no pleno desenvolvimento do ser humano. Enfrentando os ditames capitalistas, onde o ensinar está voltado unicamente para o mercado de trabalho, o processo educacional precisa de uma omnilateralidade e de uma universalidade que congregue o ser humano em sua integralidade. Assim, as desigualdades não devem servir de vitimização, e sim de extrair delas o aprendizado histórico para a mudança da realidade social.

## **METODOLOGIA**

Dentro da perspectiva da abordagem do tema deste artigo, o qual trata do embate da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, insta abordar o contexto das pessoas com deficiência no contexto escolar público brasileiro, mais especificamente do ensino médio. Para atingimento dos objetivos aqui propostos, entende-se ser mais coerente e com contextualização mais adequada, a pesquisa de cunho bibliográfico.



Insta reforçar que nossa pesquisa bibliográfica parte de materiais, quer sejam, livros, dissertações, artigos publicados, bem como teses, pois entendemos que é a pesquisa bibliográfica um dos métodos mais simples em termos de coleta para estudos e pesquisas em que se quer ter melhores resultados em termos de buscas e teorias mais reconhecidas.

Ademais, este artigo é de cunho qualitativo com ênfase na pesquisa descritiva, pois adentramos apenas nas percepções dos diversos autores acerca da temática.

Com relação aos procedimentos aos quais lançamos mão para coletar os dados, optou-se pela revisão de literatura através de livros, artigos e legislações.

No tocante ao universo da pesquisa e a amostra adotada, escolheu-se elaborar o artigo coletado a partir pelos artigos, livros, legislações que abordam o tema da educação inclusiva na perspectiva do aluno com necessidades específicas.

Este artigo tem como base teórica a Psicologia Sócio-Histórica. É necessário frisar de onde se fala, para que se compreenda de que sujeito se está tratando neste trabalho e qual o conceito de exclusão social aqui adotado.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A psicologia Sócio-Histórica tem como base filosófica e metodológica o materialismo histórico e dialético e concebe o sujeito como ativo, social e histórico (BOCK, 2007). Assim sendo, abordar exclusão/inclusão, implica refletir acerca das nuances históricas e sociais nas quais se insere.

Segundo Sawaia (1999), a exclusão é um processo com multifaces, de complexidade, abrangendo dimensão material, política, relacionadas e também subjetivas. Para o autor, não é uma coisa ou um estado, é um processo sutil, que se opõe à inclusão, manifestando-se de diversas formas, capaz de perturbar a ordem social se particularizando, portanto, de acordo com o contexto em que se encontra.

Ou seja, incluir alunos com necessidades específicas na Educação Profissional Tecnológica significa também pensar quais políticas públicas estão sendo geradas para atender esta demanda e ainda que preparação tem sido dada a professores do campus dos Institutos Federais, mais especificamente do Instituto Federal de Alagoas - Maceió para atender a um público que necessita de atenção especial.

Como indica Sawaia (1999), essa problemática atinge os sujeitos por inteiro, não só na vida escolar, mas na vida psíquica, familiar, social, afetiva. No caso do ambiente escolar



propriamente dito, professores, funcionários e demais educandos das escolas necessitam estar preparados para uma educação inclusiva.

Segundo Guimarães (2003), incluir é reclamar por reestruturação do sistema de ensino para que a escola tenha as portas abertas para as diferenças, ao mesmo tempo seja capaz de trabalhar com os educandos indistintamente.

Assim sendo, têm-se uma temática que abrange não só o sujeito, mas também a instituição escolar como um todo. Aliás, mais do que isso, todo o sistema de ensino.

A Educação Profissional e Tecnológica, em função da sua importância cada vez maior, precisa de professores preparados e contextualizados, o que nos leva a pontuar alguns dos resultados encontrados no âmbito da educação profissional e tecnológica. O nosso atual cenário requer:

1. Uma formação docente sem resquícios da educação bancária, impregnada de humanização e preparo profissional, gerando assim uma perspectiva de transformação social.
2. Propiciar uma equipe pedagógica multidisciplinar para atender as demandas dos docentes/discentes para o atendimento dos dispositivos legais.
3. É preciso utilizar mais as tecnologias assistivas, procurando propiciar um ambiente de ensino mais propício ao aluno e adequá-las de acordo com a didática adotada.
4. Redirecionar a postura do aluno, fazendo-o oportunizar a si mesmo sobre a viabilidade profissional do curso, e não um mero trampolim para o ensino superior.
5. Mais pesquisa, mais investigação, tudo aquilo que transforme a Educação Profissional e Tecnológica numa referência de educação omnilateral.
6. Enquanto estivermos preocupados com números estatísticos, comparando os desempenhos das esferas federal, estadual e privada em termos de EPT, não superaremos a histórica dualidade.

É relevante ainda pontuar alguns aspectos referentes a Educação Profissional e Tecnológica:

- I. A Educação Profissional e Tecnológica historicamente tem sido considerada uma educação especial, embora essa terminologia seja separatista e voltada para favorecer o segmento social que se perpetua no poder.



- II. A EPT tem que estar inserida na educação regular, mas com nuances próprias. O professor tem uma visão fragmentária desde o início, o que prejudica a sua compreensão da totalidade do mundo educacional.
- III. Voltamos à formação. É, sim, o ponto mais frágil da EPT. Profissional mal preparado, profissional mal pago. A questão dos baixos salários passa também por esse aspecto.

A competência é aquilo que fazemos de maneira eficaz, num determinado contexto, baseado em conhecimentos, embora não precisemos ficar limitados a esses mesmos conhecimentos. Dessa forma, diante dos vestígios de precarização da sua formação ao longo do tempo, o professor não tem como desvencilhar-se desse maquiavelismo sistemático, historicamente arquitetado para o contínuo favorecimento das elites.

Outro resultado encontra-se no que Mantoan (2006) nos lembra que incluir todos os educandos por meio de uma única modalidade educacional, encontra barreiras, dentre elas, a cultura assistencialista e terapêutica da Educação Especial. Ela visa atender um educando que está descrito no projeto educacional de elite, que favorece o mérito e não atenta para as diferenças, por conseguinte, é prejudicial para os estudantes, discriminatória. Portanto, é uma metodologia e uma didática irreal às necessidades do educando.

Apontamos ainda no que Dutra; Griboski (2006) afirmam: que a inclusão traz uma dimensão de direitos humanos e justiça social embasada no acesso pleno e também na participação de todos, reconhecendo os partícipes de diferentes esferas sociais. Trata-se de garantias de liberdade, direitos iguais e equidade, sinalizando com isso uma sociedade democrática. Inclusão, portanto, leva ao desenvolvimento de valores de dignidade, cidadania e respeito aos pressupostos.

Depois faz-se necessário assegurar uma educação inclusiva e de qualidade para todos, seria então uma questão de assegurar direitos e cidadania, que proporcionaria não só o benefício de alunos com necessidades específicas, mas uma reestruturação nos valores que regem a educação e as relações sociais. Conviver com o diferente leva também a mudanças de sentidos e significados em relação às próprias diferenças.

Cabe aqui uma pequena reflexão do que se entende por sentido e significado. De acordo com Bock (2007), significado é uma construção social que tem origem convencional, sendo estável. Já o sentido, é a soma dos eventos psicológicos que advém da consciência. Sendo assim, o sentido vem ser mais complexo e amplo do que o significado, pois este último é apenas uma das áreas do sentido (estável e precisa). Nessa esteira, para Vigotski (1998), significado nada



mais é que uma pedra do edifício do sentido, que tem potencial de se realizar de formas diversas na fala.

Essa definição de sentido e significado trazida por Bock (2007), a partir do pensamento de Vygotsky, alerta que embora os significados sejam conceitos mais rígidos e socialmente partilhados, eles são apenas uma pequena parte da produção de sentidos. É, portanto, na esfera dos sentidos que as mudanças acontecem. São os participantes, em seu cotidiano, que ao se deparar com a realidade produzem novos sentidos e estes ao serem compartilhados com outros sujeitos, geram outros tantos sentidos. É no ato de compartilhar que se quebram velhos significados e constroem-se outros.

Resta-nos destacar sobre a inclusão dos alunos com necessidades específicas, alvo deste estudo: conforme Dutra; Griboski (2006) que o conceito (...) “requer um repensar radical da política e da prática e reflete um jeito de pensar fundamentalmente diferente sobre as origens da aprendizagem e as dificuldades de comportamento”.

## CONCLUSÃO

Diante dos desafios apresentados faz-se necessário que o docente de educação profissional e tecnológico na educação inclusiva veja a educação como inacabada, que possa absorver novas teorias que brotem do avanço educacional e tecnológico e que possibilitem o avanço pedagógico (MANIKA, 2011).

Faz-se necessário pensar se o Instituto Federal de Alagoas, enquanto instituição voltada ao ensino tecnológico, proporciona um ambiente reflexivo, em salas de aula e demais estruturas físicas, layout adaptado as necessidades específicas, além do envolvimento dos próprios educadores e educandos, para lidar com essa problemática que não é nova, no entanto apenas ultimamente é mais presente no cotidiano escolar.

Este estudo é motivado pela presença cada vez mais constante de alunos com necessidades específicas nas salas de aula do Instituto Federal de Alagoas. É ainda baseado no artigo 205 da Constituição da República que diz ser a educação que assegura: “ (...) ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A partir desses preceitos, entende-se que a educação aos alunos com deficiência deve ser assegurada no IFAL, visto que também esse público tem direito à cidadania e à qualificação





para o trabalho. O professor institucionalmente precisa ser um facilitador para que o aluno reflita sobre o seu próprio aprendizado. Mais especificamente em salas de aulas que tem alunos com necessidades específicas, que requer intervenções, requer passar por situações distintas, e que deverá estar apto para trabalhar no desenvolvimento de todos como cidadãos.

Zabala (1998) afirma que os professores preferem culpar uma suposta inadequação de ordem prática na aplicação dos referenciais teóricos, abortando assim qualquer tentativa de mudança. É a práxis como senhora de tudo e de todos. Na dicotomia entre teoria e prática, algo que sempre existiu, a última ainda predomina no campo educacional. A falta de clareza e precisão dos resultados dificulta a compreensão e o reconhecimento dos gestores públicos e da própria sociedade.

É preciso avançar bastante em termos de pesquisa para a necessária delimitação científica do campo de estudo relativo à formação de professores. Embora as ciências modernas tenham sido formatadas no século XVIII, a educação no Brasil, nas décadas de 20 e 30 do século passado, ainda não estava caracterizada profissionalmente e, assim como hoje, gozava de pouco reconhecimento social. Nesse período, segundo Saviani (2008), foi fundamental a atuação de Anísio Teixeira, quando teve a oportunidade de pôr em prática suas ideias renovadoras, de modo especial no âmbito da formação docente. Obviamente que sua postura no campo educacional levou ao enfrentamento de diversos obstáculos, que decorriam das resistências que forças ainda dominantes no Brasil contrapunham às transformações da sociedade que visassem a superar o grau de desigualdade que sempre marcou a nossa realidade. A educação sempre foi tratada como um objeto de privilégio das elites.

Querer que o professor na sua incessante práxis alcance a condição de ser reflexivo não é algo minimamente razoável. É aí que entra a sociedade. Essa reflexão coletiva precisa contaminar a todos, inclusive no plano institucional. Quando se diz sociedade estão inclusos os que podem minimizar esse cáustico sistema laboral e aqueles que podem modificar essa política salarial que precariza a profissão de professor. Caso essa reflexão social não aconteça, toda sede de transformação recairá novamente nos solitários ombros do professor. Este, sozinho, nada pode fazer.

Se o professor é injustiçado profissionalmente, como prepará-lo para ser agente da justiça social? Ele que não consegue mudar o seu próprio contexto, como poderá ter forças para influenciar na mudança de outros contextos? Não ser reconhecido socialmente, ter que lutar para ser reconhecido profissionalmente, e ainda ser cobrado pela injustiça social. Ou seja, no seu processo de formação o professor precisar aprender a fazer justiça para si mesmo. Caso isso



não aconteça, será um eterno revoltado social. E os revoltados não são os melhores conselheiros para uma justiça igualitária. Serão meros justiceiros, com chavões que nunca saem de moda. Precisamos de muito mais se a escola que queremos é verdadeiramente inclusiva. Dessa forma, essa justiça social passa pela formação do professor. Para que ele possa exercer o seu papel na sociedade com dignidade, e não se sujeitar a indecorosas propostas de emprego. Levá-lo a refletir na formação sobre sua atuação profissional e social. São os dois lados da mesma moeda.

Portanto, o desafio deste artigo é refletir sobre o acesso e a permanência do aluno com necessidades específicas, permitindo que se desenvolva individualmente e coletivamente, dentro dos seus limites e potenciais, tanto em termos pessoal, educacional e profissional, possibilitando estar apto para as oportunidades de trabalho. Busca-se um cenário que atenda esse aluno durante toda a vida acadêmica, adaptando tecnologias e espaço físico, a fim de que essas limitações não sejam obstáculos a sua participação na sociedade como sujeito histórico.

## REFERÊNCIAS

BOCK, Ana Mercês Bahia et al. (org). **Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia**. 3ª. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 12 de julho de 2020.

BRASIL. Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes. **Documento das Nações Unidas**. Resolução 37/52, de 03/12/1982. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/ProgAcMundPessDef.html>. Acesso em: 17 de out. 2020.

CAMARGO, Eder Pires de. Inclusão social, educação inclusiva e educação especial: enlaces e desenlaces. **Ciênc. educ. (Bauru)**, Bauru, v. 23, n. 1, p. 1-6, Mar.2017 Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516). Acesso em: 17 de out. 2020.

CONFERÊNCIA DE JOMTIEN. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos**. Tailândia, 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. acesso em: 20 de out. 2020.

DIEESE. **Movimentação no mercado de trabalho**: rotatividade, intermediação e proteção ao emprego/. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - São Paulo, SP: DIEESE, 2017. Disponível em <https://www.dieese.org.br/livro/2017/rotatividade.pdf>. acesso em: 20 de out. 2020.

DUTRA, Claudia Pereira; GRIBOSKI, Claudia Maffini. Educação Inclusiva: um projeto coletivo de transformação do sistema educacional. p.17-24. In: MEC; Secretaria de Educação



Especial. **Ensaio pedagógico. III Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores** – Educação Inclusiva: direito à diversidade. Brasília: MEC, 2006. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos2006.pdf>. Acesso em: 20 de out. 2020.

FRIGOTTO, G; CIAVATTA, M. **Trabalho como princípio educativo**. In: SALETE, R.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). Dicionário da educação do campo. Rio de Janeiro: Escola Politécnica Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, p. 748-759, 2012.

GUIMARÃES, Arthur. Inclusão que funciona. Nova escola, São Paulo, N. 165, p. 43 – 47, setembro. 2003.

HOFFMANN, C. TRAVERSO, L. D. ZANINI, R. R. Contexto de trabalho das pessoas com deficiência no serviço público federal: contribuições do inventário sobre trabalhos e riscos de adoecimento. In: **Gest. Prod.** São Carlos.: UFSCAR., 2014. p. 1-12. Disponível em [http://www.scielo.br/pdf/gp/2014nahead/aop\\_037912.pdf](http://www.scielo.br/pdf/gp/2014nahead/aop_037912.pdf). Acesso em: 17 de out. 2020. IBGE EDUCA. Conheça o Brasil-População. **Pessoas com deficiência**. Disponível em <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>. Acesso em: 17 de out. 2020.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. **Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. São Paulo Perspec.** São Paulo, v. 14, n. 2, p. 51-56, Jun.2000 Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102>. Acesso em: 17 de out. 2020.

MANICA, Loni Elisete. "A prática docente da educação profissional na perspectiva da inclusão." Revista Iberoamericana de Educación 55.4 (2011): 1-9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar – caminhos e descaminhos, desafios, perspectivas. In: MEC. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Ensaio pedagógico. III Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores – Educação Inclusiva: direito à diversidade. Brasília, 2006.

NUNES, Sylvia da Silveira; SAIA, Ana Lucia; TAVARES, Rosana Elizete. Educação Inclusiva: Entre a História, os Preconceitos, a Escola e a Família. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 35, n. 4, p. 1106-1119, Dez. 2015. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414). Acesso em: 17 de out. 2020.

PLETSCH, Márcia Denise. **A formação de professores para a educação inclusiva: legislação, diretrizes, políticas e resultados de pesquisas**. Educar, Curitiba, n. 33, p. 143-156, 2009. Editora UFPR

SAVIANI, D. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2008.

SAWAIA, Bader B. (org.). **As Artimanhas da Exclusão**. Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1999b.

TARTUCI, Dulcéria; SILVA, Márcia R.; FREITAS, Adriana de O. **A formação dos professores do atendimento educacional especializado e a formação do professor de**

**apoio à inclusão em Goiás: Uma análise da legislação.** Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência – SEDPCD/Diversitas/USP Legal – São Paulo, junho/2013.

VÉRAS, Maura. **Exclusão Social** – um problema brasileiro de 500 anos (notas preliminares). In: SAWAIA, Bader B. (org.). As Artimanhas da Exclusão. Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1999).

VYGOTSKY, L. S. & Luria, A. (1996). **Estudos sobre a história do comportamento: primata, homem primitivo e criança.** Porto Alegre: Artes Médicas. (Original publicado em 1930).